

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões com a pauta a ser abordada, os itens discutidos e as respectivas deliberações.

Art. 5º Os representantes das Superintendências constantes no artigo 3º designarão os agentes de gestão para a implementação dos objetivos do MEG-Tr e IMG-Tr, os quais ficarão obrigados a colher dados para fins estatísticos, para a sua consolidação e registro na respectiva base de dados.

Art. 6º Os casos omissos que necessitem de regulamentação deverão ser submetidos ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, ouvido o Comitê de Aplicação, no âmbito das respectivas competências.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº925 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa membros para compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Art. 3º O Comitê de Aplicação será composto pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I - Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública - Coronel Adriano Noleto Rampazo (titular) e Tenente-Coronel Anderson Machado Padilha (suplente);

II- Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças - Almirância Portilho Centurião (titular) e Leila Rosana Alves da Silva (suplente);

III - Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias - Coronel Edilson Osnei Nazareth Duarte (titular) e Rafael Garcia Ribeiro (suplente);

IV- Superintendência de Assistência Socioeducativa - Tatiana Rezende Nassar Cintra (titular) e Ana Lourdes Ajala (suplente);

V- Superintendência de Inteligência - Delegado Antônio Carlos Costa Mayer (titular) e Capitão Thelson Takeshi Iseki Kumagai (suplente).

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União, será presidido pelo Superintendente de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 02 de 17 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e,

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e as recomendações preconizadas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e no Plano Nacional de Convivência Familiar,

CONSIDERADO a política empregada nas unidades de atendimento geridas pela